

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DP2024/0004-CPSMQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DP2024/004-CPSMQ

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE QUIXADÁ E

O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº DP2024/004-CPSMQ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2024/0004-CPSMQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO E DE SINALIZAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA POLICLÍNICA, CEO E CONSÓRCIO DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	3.0	UND		

ALICATE BICO MEIA CANA 6"

2	ACAB. COMP. P/REGIST. METAL C50/C33/C40 CR	42.0	UND		
ACAB. COMP. P/REGIST. METAL C50/C33/C40 CR					
3	ALICATE CORTE DIAG. 6"	3.0	UND		
ALICATE CORTE DIAG. 6"					
4	ANCINHO 14 DENTES	3.0	UND		
ANCINHO 14 DENTES					
5	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML.	18.0	UND		
ANTICORROSIVO SPRAY 300ML.					
6	APARADOR DE GRAMA 1500 W ELETRICO 220V	2.0	UND		
APARADOR DE GRAMA 1500 W ELETRICO 220V					
7	ASPIRADOR 1 BOC. 4,6X5MM MIO. NYLON	75.0	UND		
ASPIRADOR 1 BOC. 4,6X5MM MIO. NYLON					
8	ASSENTO ORIGINAL PP ECO UNIVERSAL BRANCO	90.0	UND		
ASSENTO ORIGINAL PP ECO UNIVERSAL BRANCO					
9	BACIA SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA BRANCO	11.0	UND		
BACIA SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA BRANCO					
10	BASE REG PRESSAO 3/4	42.0	UND		
BASE REG PRESSAO 3/4					
11	BOTINA ELAST S/BICO	3.0	UND		
BOTINA ELAST S/BICO					
12	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	15.0	UND		
BROCA AÇO RAPIDO 1/4					
13	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	15.0	UND		
BROCA AÇO RAPIDO 3/16					
14	BROCA CONC. 8,0MM	15.0	UND		
BROCA CONC. 8,0MM					
15	BROXA RETANGULAR	22.0	UND		
BROXA RETANGULAR					
16	BUCHA FIXACAO 6 - BRANCA OU OUTRA COR	150.0	UND		
BUCHA FIXACAO 6 - BRANCA OU OUTRA COR					
17	BUCHA FIXACAO 8 - BRANCA OU OUTRA COR	150.0	UND		
BUCHA FIXACAO 8 - BRANCA OU OUTRA COR					
18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	300.0	METRO		

CABO FLEXIVEL 2,5MM					
19	CABO RASTELO/ANCINHO 150CM	3.0	UND		
CABO RASTELO/ANCINHO 150CM					
20	CADEADO 35MM	30.0	UND		
CADEADO 35MM					
21	CAIXA DESC. S/ENG. BRANCA	15.0	UND		
CAIXA DESC. S/ENG. BRANCA					
22	CAMARA AR P/CARRINHO 3,25X8	6.0	UND		
CAMARA AR P/CARRINHO 3,25X8					
23	CANAleta DUPLA FACE 20X 10X2000MM	75.0	UND		
CANAleta DUPLA FACE 20X 10X2000MM					
24	CHAVE TESTE 300V	2.0	UND		
CHAVE TESTE 300V					
25	CHUVEIRO PLASTICO 6" BRANCO	21.0	UND		
CHUVEIRO PLASTICO 6" BRANCO					
26	CILINDRO 401/601/602/603 G BRANCO	75.0	UND		
CILINDRO 401/601/602/603 G BRANCO					
27	COLA BRASCOPLAST STD S/T 75G	15.0	UND		
COLA BRASCOPLAST STD S/T 75G					
28	COLHER P/PEDREIRO	2.0	UND		
COLHER P/PEDREIRO					
29	DUCHA HIGIENICA BRANCA	75.0	UND		
DUCHA HIGIENICA BRANCA					
30	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4 VD/AZ REFORÇADO	225.0	METRO		
ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4 VD/AZ REFORÇADO					
31	ENGATE FLEXIVEL 40CM PVC	90.0	UND		
ENGATE FLEXIVEL 40CM PVC					
32	ENXADA 2,5 C/CABO NORTE	2.0	UND		
ENXADA 2,5 C/CABO NORTE					
33	ESCADA 13X1 ARTICULADA 3X4 ALUMINIO	2.0	UND		
ESCADA 13X1 ARTICULADA 3X4 ALUMINIO					
34	ESMALTE BRANCO GL.	15.0	UND		
ESMALTE BRANCO GL.					

35	ESPUDE BORR P/ VASO SANIT	15.0	UND		
ESPUDE BORR P/ VASO SANIT					
36	EXTRA SILVER BRANCO NEVE BD	15.0	UND		
EXTRA SILVER BRANCO NEVE BD					
37	FACAO MATO 12"	2.0	UND		
FACAO MATO 12"					
38	FECHADURA EXTERNA ALAV POP	45.0	UND		
FECHADURA EXTERNA ALAV POP					
39	FECHADURA INTERNA ALAV POP	45.0	UND		
FECHADURA INTERNA ALAV POP					
40	FIO DE NYLON QUAD. APAR.ROCAD. 3MM	300.0	METRO		
FIO DE NYLON QUAD. APAR.ROCAD. 3MM					
41	FITA DUPLA FACE VHB 19MMX20MT	3.0	UND		
FITA DUPLA FACE VHB 19MMX20MT					
42	FITA ISOLANTE 18MMX20M	45.0	UND		
FITA ISOLANTE 18MMX20M					
43	FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MMX2M	23.0	UND		
FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MMX2M					
44	FITA VEDA ROSCA POLYT. 18MMX25M	20.0	UND		
FITA VEDA ROSCA POLYT. 18MMX25M					
45	FITA ZEBRADA 7CM PR AM 200MT	15.0	UND		
FITA ZEBRADA 7CM PR AM 200MT					
46	FORRA PARA PORTA	150.0	UND		
FORRA PARA PORTA					
47	FURADEIRA DE IMPACTOR MÍNIMO 600W 13MM	2.0	UND		
FURADEIRA DE IMPACTOR MÍNIMO 600W 13MM					
48	GESSO 1KG	15.0	UND		
GESSO 1KG					
49	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DIST.16A C/P EV	30.0	UND		
INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DIST.16A C/P EV					
50	INTERRUPTOR SIMPLES 16A C/P EV	30.0	UND		
INTERRUPTOR SIMPLES 16A C/P EV					
51	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES 16A C/P EV.	30.0	UND		

INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES 16A C/P EV.					
52	JOELHO 90 SOLD 25MM	45.0	UND		
JOELHO 90 SOLD 25MM					
53	JOELHO 90 SOLD/ROSCA 25X1/2	45.0	UND		
JOELHO 90 SOLD/ROSCA 25X1/2					
54	JOGO CHAVE ALLEN/HEXAGONAL 9PCS	3.0	UND		
JOGO CHAVE ALLEN/HEXAGONAL 9PCS					
55	KIT PINT. ROLO LA 8095/958/GARFO/BAND.23CM	3.0	UND		
KIT PINT. ROLO LA 8095/958/GARFO/BAND.23CM					
56	LAMPADA ELE.TWISTER 20W	150.0	UND		
LAMPADA ELE.TWISTER 20W					
57	LAMPADA LED TUB. 1200MM T8 18W	150.0	UND		
LAMPADA LED TUB. 1200MM T8 18W					
58	LAMPADA METALICA TUBULAR 250W E40	45.0	UND		
LAMPADA METALICA TUBULAR 250W E40					
59	LATEX DEMAIS BRANCO NEVE BD	23.0	UND		
LATEX DEMAIS BRANCO NEVE BD					
60	LAVATORIO SUSPENSO 385X285MM BRANCO	12.0	UND		
LAVATORIO SUSPENSO 385X285MM BRANCO					
61	LIQUIBRILHO GL	15.0	UND		
LIQUIBRILHO GL					
62	LIXA FERRO 150	22.0	UND		
LIXA FERRO 150					
63	LIXA MASSA 180	30.0	UND		
LIXA MASSA 180					
64	LUVA RASPA CURTA	15.0	UND		
LUVA RASPA CURTA					
65	LUVA SOLDAVEL 25MM	45.0	UND		
LUVA SOLDAVEL 25MM					
66	MANGUEIRA 3/4 X 2.0MM	500.0	METRO		
MANGUEIRA 3/4 X 2.0MM					
67	MARTELO UNHA TRAM 27MM	3.0	UND		
MARTELO UNHA TRAM 27MM					

68	MASSA COLA ACII 15KG	10.0	UND		
MASSA COLA ACII 15KG					
69	MASSA CORRIDA SACO 10 KG OU 15 KG	15.0	UND		
MASSA CORRIDA SACO 10 KG OU 15 KG					
70	MECANISMO COMP.UNIVERSAL SUP. MU2/S	40.0	UND		
MECANISMO COMP.UNIVERSAL SUP. MU2/S					
71	PAPELEIRA STANDER CROMADA.	75.0	UND		
PAPELEIRA STANDER CROMADA.					
72	PARAF. ESTRELA CAB CHATA 4,0X40	150.0	UND		
PARAF. ESTRELA CAB CHATA 4,0X40					
73	PARAF. ESTRELA CAB CHATA 5,0X50	150.0	UND		
PARAF. ESTRELA CAB CHATA 5,0X50					
74	PIA INOX 120 X 53/01	3.0	UND		
PIA INOX 120 X 53/01					
75	PLACA 4X2 C/SUPOORTE 1 MODULO EV	35.0	UND		
PLACA 4X2 C/SUPOORTE 1 MODULO EV					
76	PLUG MACHO 2P 10A	45.0	UND		
PLUG MACHO 2P 10A					
77	PORTA PARANA PINUS 210 X 80CM	50.0	UND		
PORTA PARANA PINUS 210 X 80CM					
78	PREGO C/ CABECA 1.1/4 X 14	2.0	UND		
PREGO C/ CABECA 1.1/4 X 14					
79	REATOR ELETR. ALTO F. P. 2 X 40W.	75.0	UND		
REATOR ELETR. ALTO F. P. 2 X 40W.					
80	REGISTRO GAVETA 3/4	42.0	UND		
REGISTRO GAVETA 3/4					
81	RELE NIVEL MOD. 01 MC 220/380VCA	6.0	UND		
RELE NIVEL MOD. 01 MC 220/380VCA					
82	ROÇADEIRA À GASOLINA MINIMO 51 CC	2.0	UND		
ROÇADEIRA À GASOLINA MINIMO 51 CC					
83	ROLO 23CM ANTI-RESPINGO	10.0	UND		
ROLO 23CM ANTI-RESPINGO					
84	ROLO ESPUMA 23CM	15.0	UND		

ROLO ESPUMA 23CM					
85	ROLO ESPUMA 5CM	15.0	UND		
ROLO ESPUMA 5CM					
86	SELADOR ACRIL. FIG. BD	15.0	UND		
SELADOR ACRIL. FIG. BD					
87	SIFAO SANFONADO SIMPLES BR	65.0	UND		
SIFAO SANFONADO SIMPLES BR					
88	SILICONE FLEX. TRANSP. 50G	12.0	UND		
SILICONE FLEX. TRANSP. 50G					
89	SUPERCAL REFINADO 5KG	45.0	UND		
SUPERCAL REFINADO 5KG					
90	TE SOLD/ROSCA 25X 1/2	45.0	UND		
TE SOLD/ROSCA 25X 1/2					
91	TESOURA CORTA VERGALHAO 24	2.0	UND		
TESOURA CORTA VERGALHAO 24					
92	TESOURA P/ GRAMA TRAM. 78330/125.	2.0	UND		
TESOURA P/ GRAMA TRAM. 78330/125.					
93	THINNER ACABAMENTO TAMBOR 200LT	9.0	UND		
THINNER ACABAMENTO TAMBOR 200LT					
94	TOMADA 2P+T 10A	45.0	UND		
TOMADA 2P+T 10A					
95	TOMADA MODULO REDE RJ45	35.0	UND		
TOMADA MODULO REDE RJ45					
96	TOMADA MOVEL 2P 10A	45.0	UND		
TOMADA MOVEL 2P 10A					
97	TOMADA PAD. DUPLA 2P+T 10A C/P EV	50.0	UND		
TOMADA PAD. DUPLA 2P+T 10A C/P EV					
98	TORN.COZINHA PAR.B.MOVEL BRANCA	65.0	UND		
TORN.COZINHA PAR.B.MOVEL BRANCA					
99	TORQUESA ARMADOR	2.0	UND		
TORQUESA ARMADOR					
100	TRINCHA 700E 1.1/2 CABO PRETO	21.0	UND		
TRINCHA 700E 1.1/2 CABO PRETO					

101	TUBO DESCIDA DESCARGA EXT. 40MM	15.0	UND		
TUBO DESCIDA DESCARGA EXT. 40MM					
102	TUBO SOLD. PVC 25MM	540.0	METRO		
TUBO SOLD. PVC 25MM					
103	VERGALHAO CA50 10MM 12MT	15.0	UND		
VERGALHAO CA50 10MM 12MT					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, na classificação abaixo: 0101.10.302.0403.2.003 - Gerenciamento da Policlínica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo/33903026 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DP2024/0004-CPSMQ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº DP2024/0004-CPSMQ.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2024/0004-CPSMQ.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, de..... de 20.....

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81
ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.